



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1399/2002.

**Acrescenta inciso ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1395/02, de 29/10/2002.**

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido, no art. 5º da Lei nº 1395/02, o inciso XII, com a seguinte redação:

Art. 5º- .....

XII - um representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Dom Silvério.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário .

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 27 de novembro de 2002.

  
Renato Trindade Teixeira  
- Prefeito Municipal -